



## **ATA DE ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019**

Ata de abertura de licitação na modalidade de **Pregão Presencial n.º 003/2019**, cujo objeto de licitação é a seleção e contratação de pessoa jurídica do ramo pertinente, para o fornecimento de **Gêneros Alimentícios, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, para manutenção das Unidades da Rede Municipal de Ensino dos Distritos de Castelo de Sonhos e Cachoeira da Serra**, conforme especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I).

Aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, às oito horas e quarenta e cinco minutos, incluindo o período de tolerância, na Divisão de Suprimentos e Serviços da Prefeitura Municipal de Altamira, localizada na Av. Brigadeiro Eduardo Gomes n.º 3246, Bairro Esplanada do Xingu, na cidade de Altamira, estado do Pará, reuniu-se o Pregoeiro José de Arimatéia Alves Batista e a Equipe de Apoio composta por Cleonice da Silva Soares e Mayara Thais Andoke, ambos designados pela Portaria n.º 1.804 de 17 de agosto de 2018, na presença do Sr. Lucivanio Dias Alves – Chefe do Departamento de Merenda Escolar, para o recebimento dos envelopes contendo os credenciamentos, propostas e documentos de habilitação para a realização do processo de licitação em epígrafe, conforme publicação no Quadro de avisos da Unidade Gestora no dia 14/01/2019, Diário Oficial da União edição n.º 009, Seção 3, página n.º. 203 do dia 14/01/2019, Diário Oficial do Estado edição N.º 33.780 na página n.º. 40 do dia 14/01/2019 e Jornal de Grande Circulação Diário do Pará caderno de economia do dia 14/01/2019 e no meio eletrônico no site Oficial da Prefeitura Municipal de Altamira, [www.altamira.pa.gov.br](http://www.altamira.pa.gov.br) no dia 14/01/2019, conforme comprovantes anexos ao processo, tendo em vista a ampla divulgação somente 02 (duas) empresas fizeram a retirada e/ou solicitação do edital, conforme a seguir:

01 – HERENIO DOS SANTOS COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO EIRELI (NORTE DISTRIBUIDORA) – CNPJ: 12.283.935/0001-01;

02 – CASTANHA & CASTANHA LTDA (SUPERMERCADO CASTANHA) – CNPJ: 10.994.061/0002-56;

Sendo que as empresas acima citadas receberam o Edital e todos os seus anexos, considerando que a empresa:

01 – HERENIO DOS SANTOS COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO EIRELI (NORTE DISTRIBUIDORA) – CNPJ: 12.283.935/0001-01;

Não compareceu no dia e hora marcada para recebimento dos envelopes contendo credenciamento, proposta de preços e documentos de habilitação, caracterizando com o isso o desinteresse em licitar com a administração, a outra empresa que retirou o Edital compareceu no dia e hora marcada, o Pregoeiro e equipe de apoio procederam o certame



com o recolhimento dos envelopes contendo credenciamento, proposta de preços e habilitação, onde iniciamos com abertura dos envelope “A”, empresa:

02 - CASTANHA & CASTANHA LTDA (SUPERMERCADO CASTANHA) – CNPJ: 10.994.061/0002-56 está representada pelo seu representante Sr. Constante Jair Severnini portador da Carteira de Identidade nº. 5893552 SSP/PR e CPF: 793867259-91, declarou ser Empresa de Pequeno Porte - EPP e apresentou a CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUCEPA, onde a mesma gozará das prerrogativas da LC nº. 123/2006.

Considerando que todos os documentos solicitados para o credenciamento foram analisados e por todos rubricados, sendo que a única empresa presente está credenciada e apta a prosseguir no certame licitatório.

Sendo que as amostras apresentada pela empresa CASTANHA & CASTANHA LTDA (SUPERMERCADO CASTANHA) – CNPJ: 10.994.061/0002-56 todas estão de acordo com a solicitação do Termo de Referência, conforme análise técnica da nutricionista do Setor de Merenda Escolar.

Deu-se o início a abertura dos envelopes “B” onde os mesmos contém as proposta de preços, após análise e visto de todos os presentes constatamos que:

02 - CASTANHA & CASTANHA LTDA (SUPERMERCADO CASTANHA) – CNPJ: 10.994.061/0002-56, **está em conformidade com o Edital - OK;**

Em conformidade com as análises acima, passamos para a fase dos lances o Pregoeiro deu início a uma negociação direta com o único fornecedor presente, onde o licitante presente foi incentivado a baixar os preços ora apresentados por escrito, sendo que os valores estão mencionados no mapa em anexo, que é parte integrante desta ata, passando para a fase de habilitação abrimos o envelope “C” da empresa vencedora onde foi examinado toda a sua documentação, foi constatada que a mesma não se enquadra como empresa de pequeno poste (EPP) pois seu faturamento anual é de **R\$: 19.688.421,15 (dezenove milhões seiscentos e oitenta e oito mil quatrocentos e vinte e um reais e quinze centavos)** conforme consta no Balanço:

02 - CASTANHA & CASTANHA LTDA (SUPERMERCADO CASTANHA) – CNPJ: 10.994.061/0002-56, **está devidamente habilitada - OK;**

A empresa considerada vencedora está devidamente habilitada, considerando que a mesma renunciou a qualquer recurso neste certame, inclusive na fase habilitação, eu JOSÉ DE ARIMATÉIA ALVES BATISTA Pregoeiro deste certame adjudico a empresa a seguir:

02 - CASTANHA & CASTANHA LTDA (SUPERMERCADO CASTANHA) – CNPJ: 10.994.061/0002-56, **venceu os ITENS: 01 até o 50;**

Encaminho o presente processo ao Secretário Municipal de Educação Sr. RONI EMERDON HECK, Ordenador de Despesas para efeito de homologação da empresa



Estado do Pará  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA**  
**PODER EXECUTIVO**



Trabalho e Desenvolvimento Social

vencedora. Sem mais para tratar digno de registro, lavrei a presente ata a qual assino e será assinada pelo representante presente e equipe de apoio.

*JOSÉ DE ARIMATÉIA A. BATISTA*  
*Pregoeiro*

*CASTANHA & CASTANHA LTDA*  
*Participante*

*MAYARA THAIS ANDOKE*  
*Equipe de Apoio*

*LUCIVANIO DIAS ALVES*  
*Departamento de Merenda Escolar*

*CLEONICE DA SILVA SOARES*  
*Equipe de Apoio*